PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 208/2000

"Autoriza realização de despesa e respectiva abertura de crédito especial no orçamento vigente"

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e abrir o respectivo crédito no orçamento em curso, para auxiliar na construção da sede da Creche Pequeno Lar, a Rua Achiles Rodrigues Campos, Lote 07, Quadra 19, no Bairro Industrial, neste município.

Parágrafo único – As despesas decorrentes, previstas neste artigo, correrão por conta da dotação 08.41.185.3.018.4110.00, sob o rubrica de Obras e Instalações.

Artigo 2º - Fica o executivo municipal autorizado a realizar despesas, consistentes em fornecimento de material e mão de obra, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e abrir o respectivo crédito no orçamento em curso, para contribuir na construção da sede da entidade CEJOC, Centro Educacional João Matias de Oliveira e Célia, com sede à Rua Tiradentes, Bairro Oliveira, nesta cidade, cujo objeto estatutário consiste na de assistência à criança e ao adolescente.

Parágrafo único – As despesas decorrentes, previstas neste artigo, correrão por conta da dotação nº 15.81.483.2.066 – 3120.00 3132.00, sob as rubricas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, o Executivo Municipal utilizará de recursos provenientes de transferências de dotações, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 27 de abril de 2.000

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações,
com 05 votos à favor e 03
votos contra.
Em, 02/06/2000.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com 05 votos à favor e 03
votos contra.
Em, 02/06/2000.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com 05 votos à favor e 03
votos contra.
Em, 02/06/2000.

PRESIDENTE DA CÂMARA